



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itagibá

Segunda-feira • 31 de Agosto de 2026 • Ano XXII • Nº 4098

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 37



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Editais



EDITAL DE LEILÃO

Lei Federal nº 14.133/2021 (arts. 6º, XL, e 76)

LEILÃO ELETRÔNICO

Nº 001/2026

ALIENANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ-BA
CNPJ 13.701.966/0001-06

OBJETO

ALIENAÇÃO, MEDIANTE LEILÃO ELETRÔNICO, DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ/BA (VEÍCULOS, MÁQUINA E SUCATAS DIVERSAS), DISTRIBUÍDOS EM 27 (VINTE E SETE) LOTES, CONFORME RELAÇÃO, DESCRIÇÃO E VALOR MÍNIMO CONSTANTES DO ANEXO I DESTA EDITAL.

VALOR MÍNIMO GLOBAL DA ALIENAÇÃO (soma dos lances iniciais dos 27 lotes)

R\$ 186.330,00 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e trinta reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

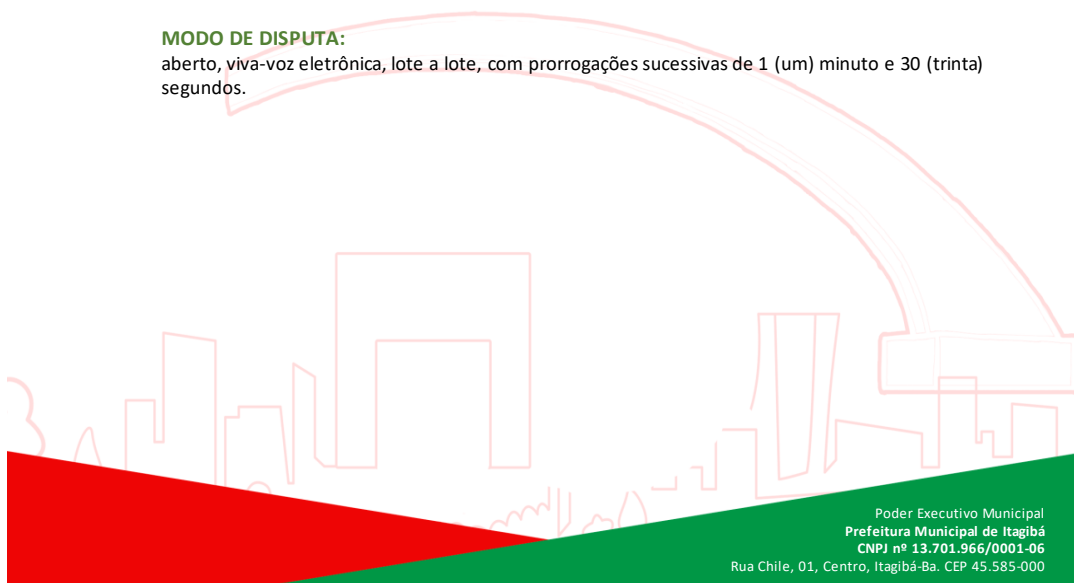
Dia 01 de Outubro de 2026 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

maior lance, igual ou superior ao valor mínimo fixado para cada lote.

MODO DE DISPUTA:

aberto, viva-voz eletrônica, lote a lote, com prorrogações sucessivas de 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos.



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, no que couber, pelo regulamento municipal aplicável à matéria (a identificar e confirmar), além das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO:
nº 221/2026

II – PERÍODO DE VISITAÇÃO DOS BENS:
De 10 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Praça Tote Lomanto, s/nº, Centro, Itagibá/BA (Secretaria Municipal de Infraestrutura), mediante agendamento pelo telefone (73) 98115-7763 ou pelo e-mail patrimoniopublico977@gmail.com.

III – INÍCIO DOS LANCES ELETRÔNICOS:
A partir do 2º (segundo) dia útil após a publicação deste Edital, no site www.leffaleiloes.com.br

IV – DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
01 de outubro de 2026, às 14h (horário de Brasília), com transmissão ao vivo pelo YouTube e pelo painel de lances da leiloeira.

V – LOCAL:
Ambiente eletrônico do site www.leffaleiloes.com.br.

VI – OBJETO:
Venda de bens móveis inservíveis do Município de Itagibá/BA, distribuídos em 27 (vinte e sete) lotes (Anexo I).

VII – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Maior lance.

VIII – LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL:
Catiele Borges Leffa, matrícula na Junta Comercial do Estado da Bahia nº 24/8014153.

IX – ANEXOS:
ANEXO I – Relação, descrição e valor mínimo dos lotes.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ/BA**, por intermédio do Setor de Licitações, designado pelo ato competente (a confirmar), torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 01 de outubro de 2026, às 14h, **LEILÃO ELETRÔNICO**, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, pelo site www.leffaleiloes.com.br, para a venda dos bens móveis de propriedade do Município relacionados no Anexo I deste Edital, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas condições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1 Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial os arts. 6º, XL, e 76;

1.2 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que couber;

1.3 Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, no que estiver em vigor e for compatível com a legislação superveniente (vigência a confirmar em fonte oficial antes de qualquer aplicação);

Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



- 1.4 Regulamento municipal aplicável ao leilão, se houver (a identificar e confirmar);
1.5 Demais disposições legais e regulamentares pertinentes.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a alienação, mediante leilão eletrônico, dos bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Itagibá/BA, discriminados, descritos e com valor mínimo (lance inicial) fixado no Anexo I deste Edital.

2.2 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sendo dever do arrematante vistoriá-los previamente, correndo por sua conta exclusiva todas as despesas decorrentes da arrematação, tais como reconhecimento de firma, certidões, impostos, taxas, multas e transferências.

2.3 É de responsabilidade exclusiva do arrematante a baixa junto ao DETRAN dos veículos que não reúnam condições de circulação, bem como a solicitação e o custeio de eventual segunda via do Documento Único de Transferência (DUT), quando necessário.

2.4 O Lote 11 (veículo PAS/ônibus, marca Marcopolo) não possui placas ou documentação de registro conhecidas. Esse lote será alienado exclusivamente para fins de desmontagem, sucateamento ou aproveitamento de peças, não se responsabilizando o Município pela emissão de documentação que viabilize a circulação do bem, cabendo ao arrematante, sob sua exclusiva responsabilidade e risco, providenciar eventual regularização junto aos órgãos competentes, caso possível, ciente desde já dessa condição no ato da oferta de lance.

3. DA AVALIAÇÃO PRÉVIA E DO VALOR MÍNIMO

3.1 Os valores mínimos (lances iniciais) fixados para cada lote no Anexo I correspondem ao laudo de avaliação prévia elaborado nos autos do Processo Administrativo nº 221/2026, em 27/10/2025, por responsável técnico/comissão de avaliação, nos termos do art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Não será aceito lance inferior ao valor mínimo fixado para o respectivo lote.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do leilão quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que realizarem cadastro no site da leiloeira (<https://www.leffaleiloes.com.br/arrematante/cadastro>) e tiverem o cadastro aprovado, recebendo login e senha de acesso.

4.2 A documentação exigida para a participação eletrônica é a indicada no próprio site da leiloeira, conforme os dados solicitados no formulário de cadastro.

4.3 Poderão participar do leilão presencial pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: Pessoa física (maior de 18 anos): documento de identidade, CPF e comprovante de residência; Pessoa jurídica: CNPJ, contrato social e documentos pessoais do representante legal; em caso de representação, procuração com firma reconhecida em cartório.

4.4 Não poderão participar deste leilão, direta ou indiretamente:

4.4.1 Pessoas físicas ou jurídicas que tenham descumprido obrigações em leilões anteriores promovidos pelo Município e sofrido as penalidades previstas neste Edital;

4.4.2 Agentes públicos do Município de Itagibá/BA, em especial os responsáveis pela avaliação dos bens, os integrantes da comissão de licitação/patrimônio e os prepostos da leiloeira, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o terceiro grau, consanguíneos ou afins.

4.5 A participação no leilão implica a concordância integral e a declaração expressa de aceitação de todos os termos e condições deste Edital, inclusive quanto a eventuais direitos de evicção.

Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



5. DA VISITAÇÃO

5.1 É dever do interessado vistoriar previamente as condições específicas e intrínsecas de cada lote, não sendo admitida, após a arrematação, qualquer alegação de desconhecimento quanto ao estado do bem, tampouco pedido de desconto ou indenização.

5.2 Os bens estarão disponíveis para visitação no período de 10 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026, no horário de expediente da Prefeitura (8h às 12h e 14h às 17h), na Praça Tote Lomanto, s/nº, Centro, Itagibá/BA, ponto de referência: Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante agendamento pelo telefone (73) 98115-7763 (Marileuza) ou pelo e-mail patrimoniopublico977@gmail.com.

5.3 A participação no leilão eletrônico implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

6. DA SESSÃO PÚBLICA E DA DINÂMICA DOS LANCES

6.1 Os bens estarão disponíveis para lances no site da leiloeira a partir do 2º (segundo) dia útil após a publicação deste Edital, encerrando-se no dia 01 de outubro de 2026, às 14h, conjuntamente com o fechamento do leilão eletrônico. Nessa data e horário, a leiloeira dará início à sessão pública, realizando a venda e o fechamento lote a lote, com transmissão ao vivo pelo YouTube e pelo painel de lances da leiloeira, podendo receber lances durante toda a sessão.

6.2 Aberta a sucessão de lances de cada lote, entre a segunda e a terceira batida do martelo (a terceira batida declara o lance vencedor), será aberto cronômetro de 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos; havendo oferta nesse período, o prazo será prorrogado por igual período, sucessivamente, até que a última oferta permaneça 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos sem receber lance, ocasião em que ocorrerá a terceira batida do martelo e o bem será declarado vendido ao último ofertante.

6.3 O Município e a leiloeira não se responsabilizam por mau uso de equipamentos de informática pelos participantes, nem por eventual queda de sinal de internet. Em caso de dúvida sobre o lance vencedor, prevalecerá o resultado apontado pelo relatório produzido pelo sistema do leilão, confrontado, se necessário, com as imagens e o áudio da transmissão ao vivo.

6.4 Havendo necessidade justificada de suspensão ou adiamento da sessão pública, a decisão será tomada ou expressamente referendada pela autoridade municipal competente, mediante motivação registrada nos autos do processo administrativo, sendo os esclarecimentos prestados aos interessados e reagendado o certame, sem que caiba indenização.

7. DA ARREMATAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 O participante declarado vencedor pelo sistema eletrônico receberá, no e-mail cadastrado, no primeiro dia útil após o leilão, a nota de venda, com a indicação da conta para depósito do valor da arrematação e da comissão da leiloeira.

7.2 O pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de 1 (um) dia útil após o leilão, cabendo ao arrematante enviar o comprovante de depósito ao canal de comunicação do leilão imediatamente após a quitação.

7.3 Todo lance gera compromisso de compra. Em caso de inadimplência do último lançador (declarado vencedor), o penúltimo lançador responderá pelo pagamento, no limite de sua última oferta, e assim sucessivamente, observado o direito ao contraditório previsto na Seção 12 deste Edital antes da aplicação de qualquer penalidade.

7.4 Não serão aceitos lances parcelados nem pagamento em cheque; o valor total da arrematação e da comissão da leiloeira deverá ser pago integralmente, à vista.

Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA RESPONSABILIDADE DO LANCE

8.1 Os bens serão vendidos ao participante que ofertar o maior lance, igual ou superior ao valor mínimo fixado no Anexo I, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

8.2 Em razão de o sistema eletrônico depender da transmissão de dados pela internet, o Município e a leiloeira não se responsabilizam pela frequência do sinal, prevalecendo como vencedor aquele apontado pelo sistema, cuja prova é o relatório de lances produzido eletronicamente, bem como as imagens e o áudio da transmissão ao vivo.

8.3 O lance gera compromisso de compra. O não pagamento sujeita o arrematante às sanções previstas na Seção 12 deste Edital, além das cominações penais cabíveis, observado o devido processo legal.

9. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE E RETIRADA DOS BENS

9.1 O prazo para transferência da propriedade ao arrematante é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de realização do leilão. Findo o prazo sem a providência, a adjudicação tornar-se-á sem efeito, retornando o bem ao patrimônio do Município, sem devolução dos valores pagos a título de arrematação e de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.2 O Município providenciará, no prazo de 10 (dez) dias corridos após o leilão, o pagamento de eventuais débitos pendentes sobre os veículos, os quais serão entregues livres e desembaraçados de multas e de IPVA.

9.3 A retirada dos bens ocorrerá no pátio da Prefeitura Municipal de Itagibá/BA, com início em 5 de outubro de 2026, a partir das 14h, até o dia 20 de outubro de 2026.

9.4 Para a retirada (remoção), o arrematante deverá apresentar, no pátio da Secretaria de Obras, a Autorização para Remoção e documento de identificação. Caso a remoção seja feita por terceiro, este deverá apresentar sua própria identificação, a Autorização de Remoção, cópia do documento de identificação do arrematante e a Autorização de Retirada, identificando o arrematante e o terceiro autorizado, devidamente assinada.

9.5 Os documentos necessários à transferência de propriedade — Ata do Leilão, edital e recibo da comissão da leiloeira — serão enviados por e-mail ou WhatsApp ao arrematante, mediante comprovação dos pagamentos.

9.6 A Autorização de Remoção será enviada pela leiloeira ao arrematante mediante comprovação integral dos pagamentos (arrematação e comissão).

9.7 O arrematante que necessitar de documentos adicionais para a transferência da propriedade, como o DUT, arcará com as despesas correspondentes, devendo solicitá-los diretamente ao Setor de Licitações do Município.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1 O resultado do leilão, consolidado na Ata da sessão pública, será submetido à homologação da autoridade municipal competente, sem prejuízo da exigibilidade dos prazos de pagamento e retirada fixados neste Edital.

11. DA LEILOEIRA

11.1 O leilão será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Catiele Borges Leffa, matriculada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 24/8014153 (e-mail: leffa@leffaleiloes.com.br; site: www.leffaleiloes.com.br; telefone/WhatsApp: (51) 3860-0180 / (51) 99730-9997), cuja contratação/credenciamento consta do Processo Administrativo nº 221/2026.

Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



11.2 A comissão da leiloeira corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, conforme base legal/contratual a confirmar.

12. DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento das obrigações deste Edital pelo arrematante, especialmente quanto ao pagamento, sujeita-o, após regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, às seguintes sanções, sem prejuízo de outras cabíveis:

12.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 2 (dois) anos;

12.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 As sanções acima têm por fundamento o art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja aderência ao arrematante inadimplente em leilão de alienação de bens deve ser confirmada em fonte oficial antes da instauração do processo sancionador, dada a distinção entre licitante-fornecedor e arrematante.

12.3 O ato de ofertar lance sem dispor de numerário para pagamento, ou de, por qualquer meio, impedir, perturbar ou fraudar o leilão, poderá configurar, em tese, o crime previsto no art. 335 do Código Penal, ou os tipos correspondentes do Título XI-A do Código Penal (arts. 337-E e seguintes, introduzidos pela Lei nº 14.133/2021), cuja tipificação exata deverá ser aferida no caso concreto pela autoridade competente, sem prejuízo da representação ao Ministério Público, quando cabível.

12.4 Este Edital não exige caução ou garantia prévia de participação. Caso a Administração venha a instituí-la em edital futuro, a perda de valores a esse título somente será aplicável se expressamente prevista, observada a vigência do dispositivo invocado como fundamento.

13. DA PUBLICIDADE E DOS PRAZOS

13.1 Este Edital e seus anexos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no veículo oficial de publicação do Município (a confirmar) e nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de Itagibá/BA e da leiloeira (www.leiloeiros.com.br), na forma do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 Entre a data de publicação deste Edital e a data da sessão pública será observado o prazo registrado nos autos do processo administrativo, com a respectiva justificativa, tendo em vista a ausência de prazo mínimo expresso na Lei Federal nº 14.133/2021 para a modalidade leilão.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O arrematante declara, para todos os fins e efeitos de direito, ter conhecimento das normas deste Edital e ter procedido à vistoria dos bens, adquiridos no estado em que se encontram.

14.2 É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o(s) bem(ns) antes do pagamento integral e da extração da nota de venda, a qual será emitida exclusivamente em nome do arrematante identificado na terceira batida do martelo.

14.3 A participação no leilão implica o conhecimento e a plena e irretratável aceitação dos termos deste Edital, não sendo admitidas desistências ou alegações de desconhecimento das condições nele previstas.

14.4 As dúvidas suscitadas por este Edital serão dirimidas com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e em suas alterações.

Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



14.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do respectivo processo administrativo.

14.6 Este Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Itagibá/BA e no site da leiloeira (www.leffaleiloes.com.br).

14.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Itagibá/BA para dirimir judicialmente as questões oriundas deste procedimento licitatório.

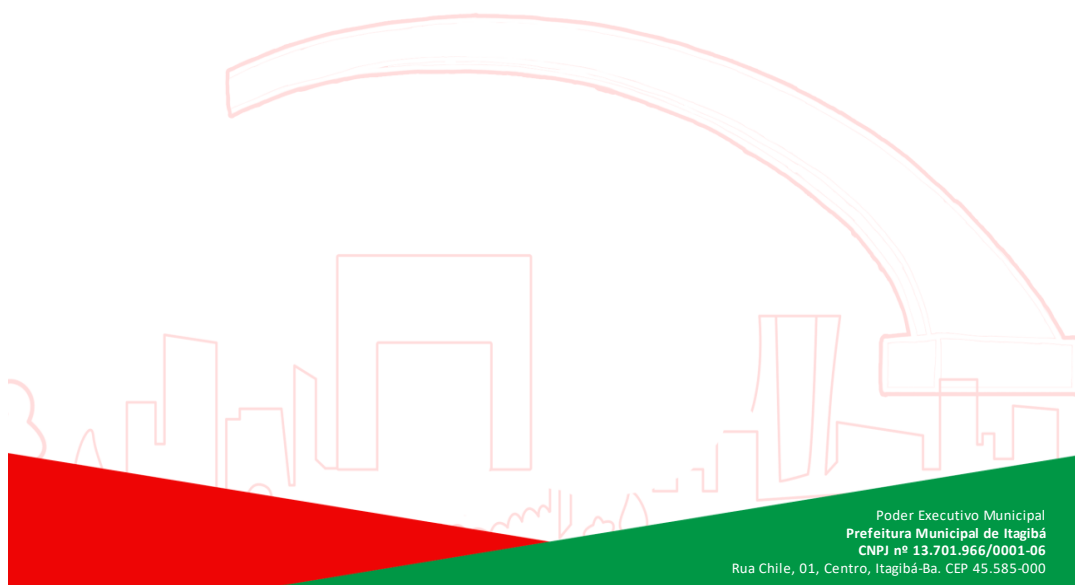
14.8 Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Itagibá/BA, pelo e-mail patrimoniopublico977@gmail.com ou pelos telefones (73) 3244-2121 / (73) 3244-2137.

Itagibá/BA, 31 de agosto de 2026.

MARCOS VALÉRIO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

CATIELE BORGES LEFFA
LEILOEIRA OFICIAL
Matrícula JUCEB-BA nº 24/8014153

MARILEUZA CARVALHO DOS SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria nº 1.312/2025



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



ANEXO I – RELAÇÃO, DESCRIÇÃO E VALOR MÍNIMO DOS LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO (LANÇE INICIAL)
01	CAMINHÃO, MARCA FORD/F4000, PLACAS JRX-1346, ANO/MODELO 2008/2009, CHASSI Nº 9BFLF49999B062640, RENAVAM Nº 119665565, COR PRATA, DIESEL	R\$ 24.200,00
02	VEÍCULO SPIN 1.8, MARCA CHEVROLET, PLACAS PKS-9783, ANO/MODELO 2017/2018, CHASSI Nº 9BGJC7520JB149096, RENAVAM Nº 01133452539, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX	R\$ 6.400,00
03	VEÍCULO MASTER FUR, MARCA RENAULT, PLACAS PLI-3966, ANO/MODELO 2017/2018, CHASSI Nº 93YMAFEXCJJ204953, RENAVAM Nº 01172495405, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL	R\$ 16.800,00
04	VEÍCULO STRADA MARIMAR AMBULÂNCIA, MARCA FIAT, PLACAS PKR-0536, ANO/MODELO 2017/2018, CHASSI Nº 9BD57814FJY179715, RENAVAM Nº 01130998212, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX	R\$ 5.100,00
05	VEÍCULO PALIO ESSENCE 1.6, MARCA FIAT, PLACAS OZF-9729, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI Nº 9BD196283F2223016, RENAVAM Nº 01008153297, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX	R\$ 5.100,00
06	VEÍCULO MONTANA RAYTEC AMBULÂNCIA, MARCA CHEVROLET, PLACAS PLK-6592, ANO/MODELO 2018/2019, CHASSI Nº 9BGCA8030KB140159, RENAVAM Nº 01175721775, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX – (EM ESTADO DE SUCATA)	R\$ 3.900,00
07	VEÍCULO MASTER MARIN PAS, MARCA RENAULT, PLACAS RCR-1G25, ANO/MODELO 2020/2021, CHASSI Nº 93YMAFEXCMJ446190, RENAVAM Nº 1234691660, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL	R\$ 15.900,00
08	VEÍCULO AMBULÂNCIA, MARCA FIAT/STRADA, PLACAS PLE-4112, ANO/MODELO 2018/2018, CHASSI Nº 9BD5781FFJY267630, COR BRANCA (EM ESTADO DE SUCATA), COMBUSTÍVEL FLEX	R\$ 4.000,00
09	VEÍCULO SIENA ATTRACTIV 1.4, MARCA FIAT, PLACAS PLE-7981, ANO/MODELO 2018/2019, CHASSI Nº 9BD19713HK3362112, RENAVAM Nº 01161287083, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX	R\$ 11.200,00
10	VEÍCULO SPRINTER FURGÃO, MARCA MERCEDES-BENZ, PLACAS PLF-0930, ANO/MODELO 2018/2019, CHASSI Nº 8AC906633KE157856, RENAVAM Nº 01163604809, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL	R\$ 25.900,00

Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO (LANÇE INICIAL)
11	VEÍCULO PAS/ÔNIBUS, MARCA MARCOPOLLO (VEÍCULO SEM DOCUMENTO, PLACAS DESCONHECIDAS), ANO/MODELO 2012, CHASSI Nº 9532E82W0ER439191, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL — vendido exclusivamente para desmontagem/sucateamento, nos termos do item 2.4	R\$ 7.500,00
12	VEÍCULO PAS/MICROÔNIBUS (EM ESTADO DE SUCATA), MARCA MARCOPOLLO/VOLARE, PLACAS JOP-5625, ANO/MODELO 2002/2002, CHASSI Nº 93PB02A2M2C006936, RENAVAM Nº 784911032, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL	R\$ 7.500,00
13	VEÍCULO ÔNIBUS/OFFICIAL (EM ESTADO DE SUCATA), MARCA INDUSCAR, ANO/MODELO 2009/2009, PLACAS JSW-5413, CHASSI Nº 9BWR882W29R942162, RENAVAM Nº 00191580961, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL	R\$ 7.500,00
14	VEÍCULO PAS/MICROÔNIBUS (EM ESTADO DE SUCATA), MARCA IVECO/CITYCLASS, PLACAS NZN-5571, ANO/MODELO 2011/2012, CHASSI Nº 93ZL68B01C8430783, RENAVAM Nº 00424964791, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL	R\$ 6.900,00
15	RETROESCAVADEIRA, MARCA JCB 3C, ANO/MODELO 2013/2014, CHASSI Nº 9B9214T84DBDT4461, RENAVAM Nº 514000, COMBUSTÍVEL DIESEL	R\$ 33.700,00
16	SUCATA DE ELETRÔNICOS (MICROSYSTEM, TELEVISORES, APARELHOS DE DVD, RÁDIO, ENTRE OUTROS)	R\$ 500,00
17	SUCATAS DE EQUIPAMENTOS DE SOM (CAIXA AMPLIFICADORA, MESA DE SOM, EQUIPAMENTOS MUSICAIS, ENTRE OUTROS)	R\$ 500,00
18	SUCATAS DE ELETRODOMÉSTICOS (REFRIGERADORES, FREEZER, PURIFICADOR DE ÁGUA, BEBEDOURO INDUSTRIAL, ENTRE OUTROS)	R\$ 1.000,00
19	SUCATAS DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (RETROPROJETOR, IMPRESSORA HP, TELA DE PROJEÇÃO, ESTABILIZADORES, COMPUTADORES, NOBREAK, MONITORES, ENTRE OUTROS)	R\$ 500,00
20	SUCATAS DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE (SELADORA A PEDAL, SONAR DETECTOR FETAL, BALANÇA, CADEIRAS DE RODAS, CARRO PARA LIMPEZA HOSPITALAR, LIXEIRAS, BIOMBOS, NEBULIZADOR, ENTRE OUTROS)	R\$ 350,00
21	SUCATAS DE ESCRITÓRIO (MESAS DE ESCRITÓRIO, ARMÁRIOS, ESTANTES EM AÇO, QUADROS, ENTRE OUTROS)	R\$ 250,00
22	SUCATAS DE VENTILADORES E BOMBAS D'ÁGUA	R\$ 100,00
23	SUCATAS DE FOGÃO, BATEDEIRA, LIQUIDIFICADORES, EXAUSTORES, MICROONDAS	R\$ 500,00
24	SUCATAS DE MÁQUINAS (CÂMARA PARA CRESCER PÃO, MÁQUINA DE COSTURA, COMPRESSOR DE AR, ESCADA DE ALUMÍNIO, LAVADORA DE ROUPAS, BALANÇA COMERCIAL, FORNO, ENTRE OUTRAS)	R\$ 280,00
25	SUCATA DE AR-CONDICIONADO	R\$ 200,00
26	SUCATA DE CADEIRAS LONGARINAS, CADEIRAS FIXAS E GIRATÓRIAS	R\$ 200,00
27	SUCATA DE CONJUNTO ESCOLAR	R\$ 350,00

Valor mínimo global (soma dos lances iniciais dos 27 lotes): R\$ 186.330,00 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e trinta reais).

Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



ANEXO – LOTE 01



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



ANEXO – LOTE 02



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



ANEXO – LOTE 03



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



ANEXO – LOTE 04



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



ANEXO – LOTE 05



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



ANEXO – LOTE 06



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



ANEXO – LOTE 07



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



ANEXO – LOTE 08



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



ANEXO – LOTE 09



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



ANEXO – LOTE 10



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



ANEXO – LOTE 11



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



ANEXO – LOTE 12



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



ANEXO – LOTE 13



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



ANEXO – LOTE 14



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



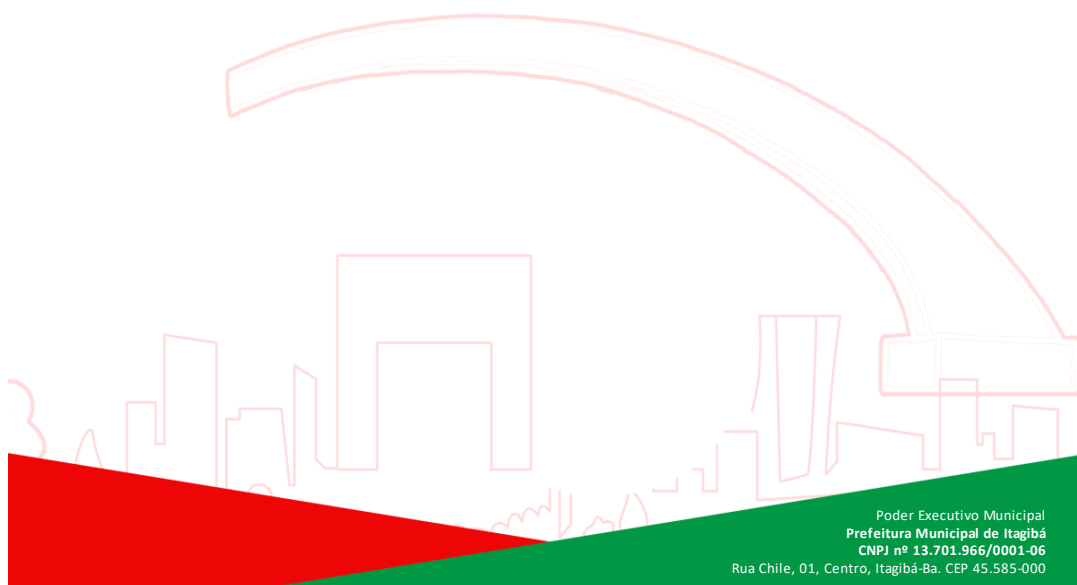
ANEXO – LOTE 15



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



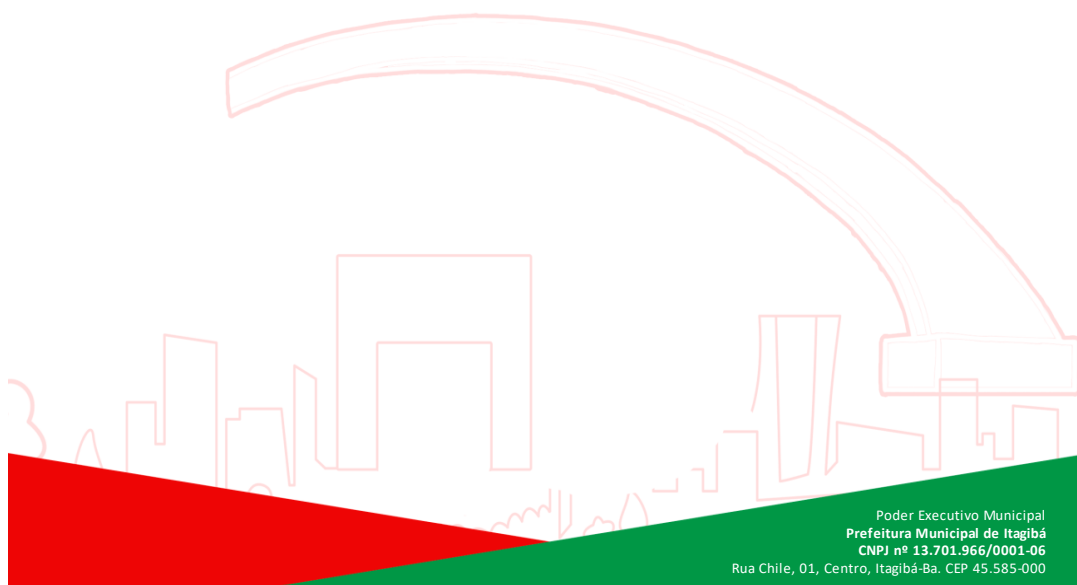
ANEXO – LOTE 16



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



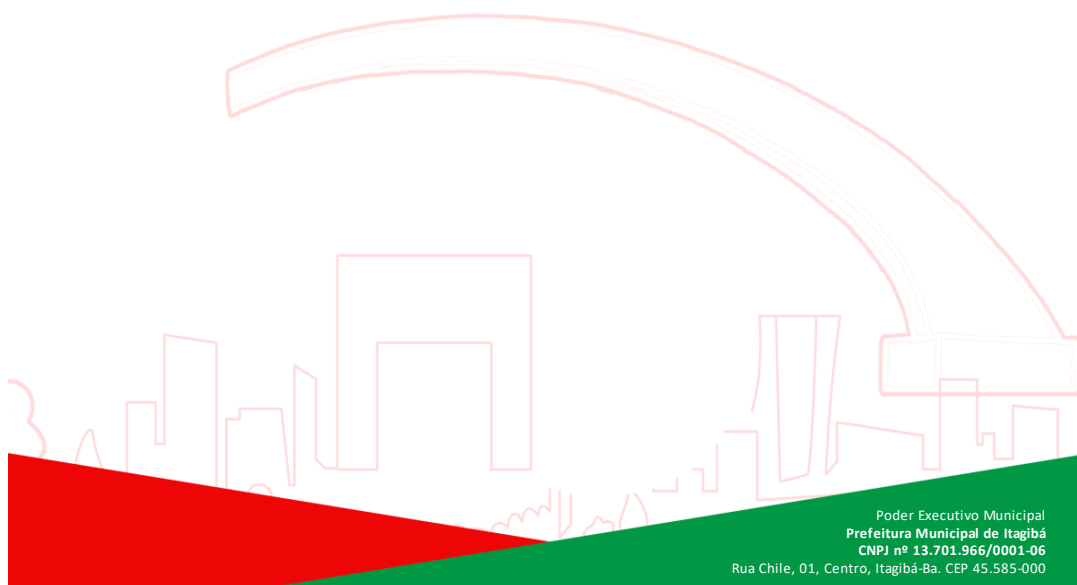
ANEXO – LOTE 17



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



ANEXO – LOTE 18



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



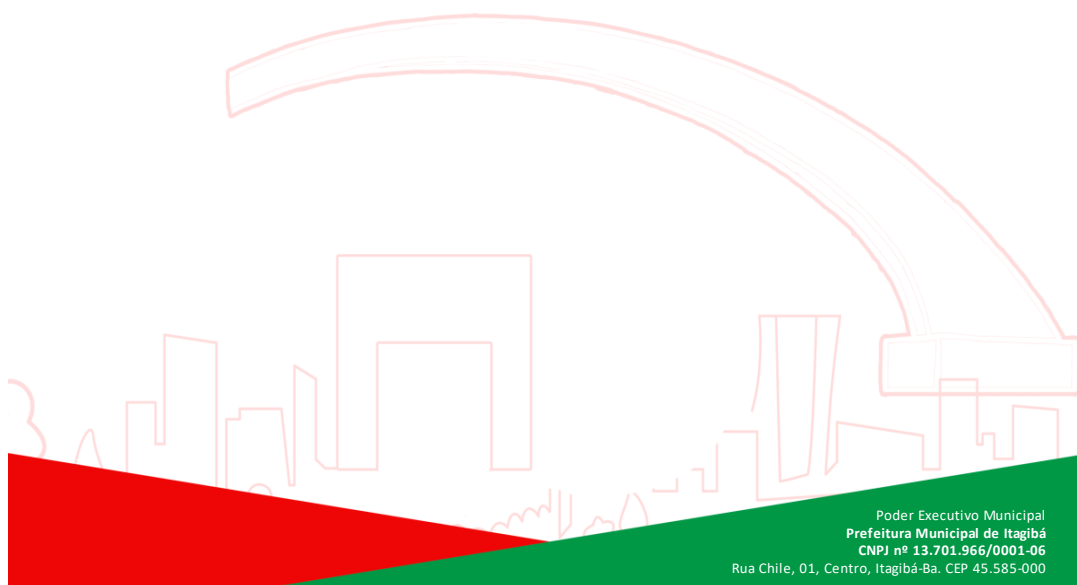
ANEXO – LOTE 19



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



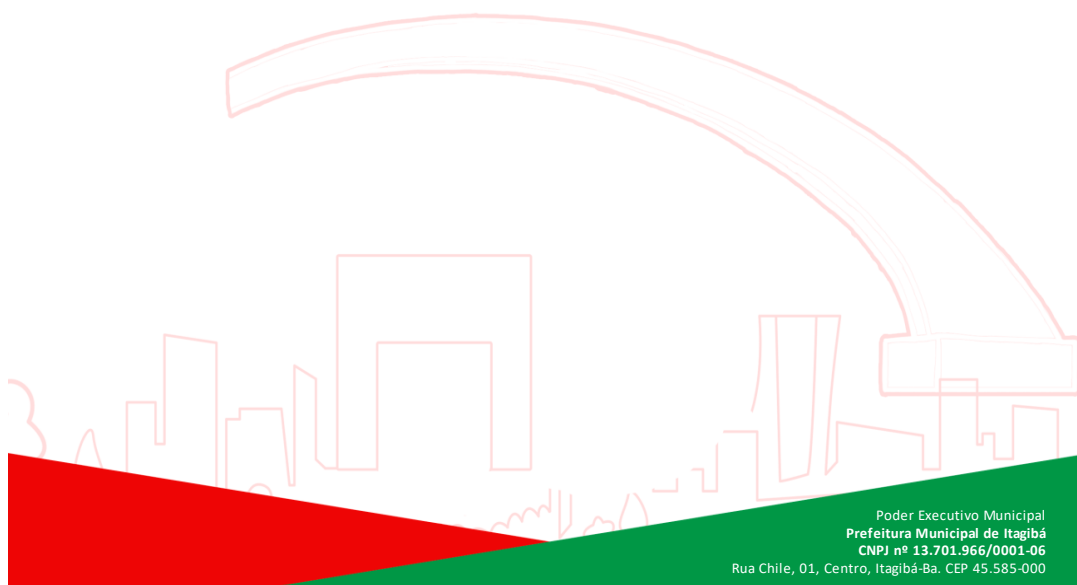
ANEXO – LOTE 20



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



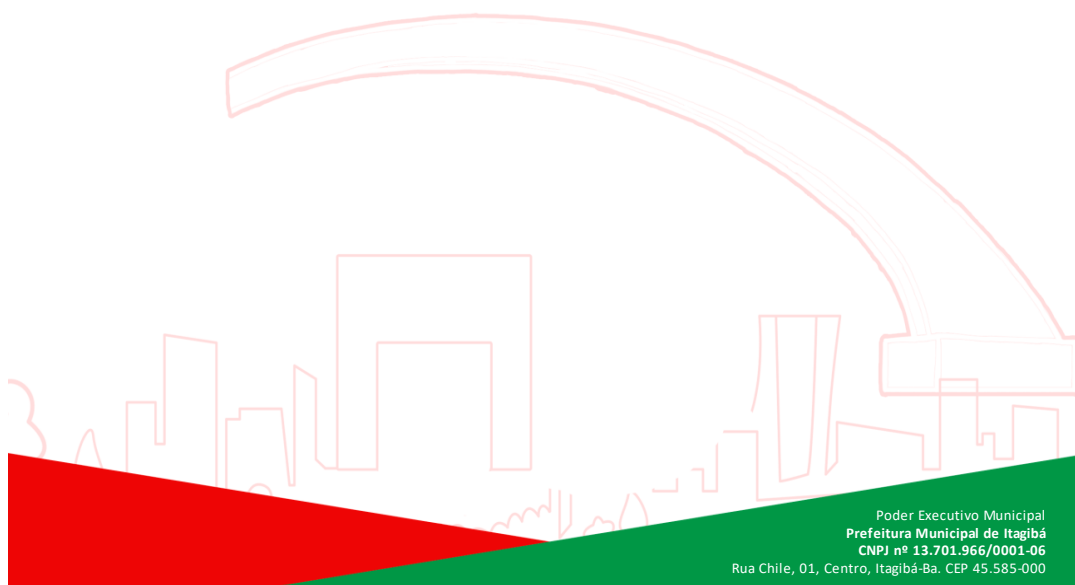
ANEXO – LOTE 21



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



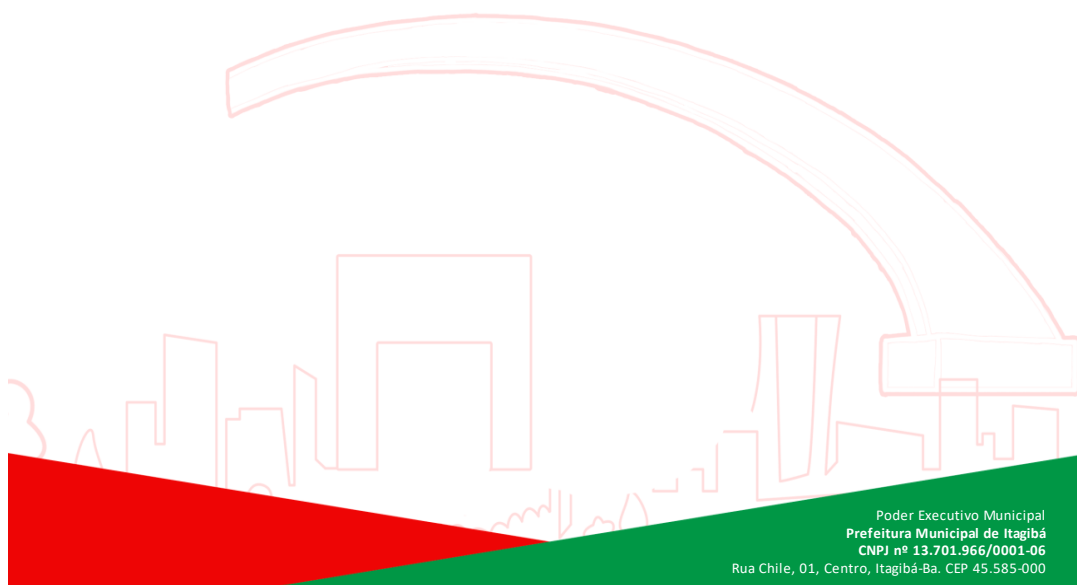
ANEXO – LOTE 22



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



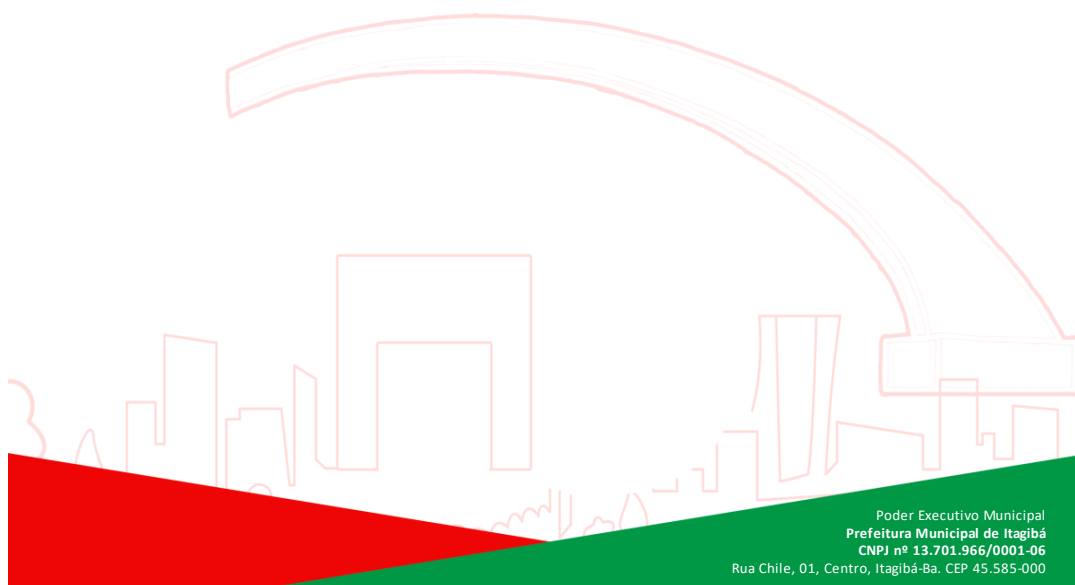
ANEXO – LOTE 23



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



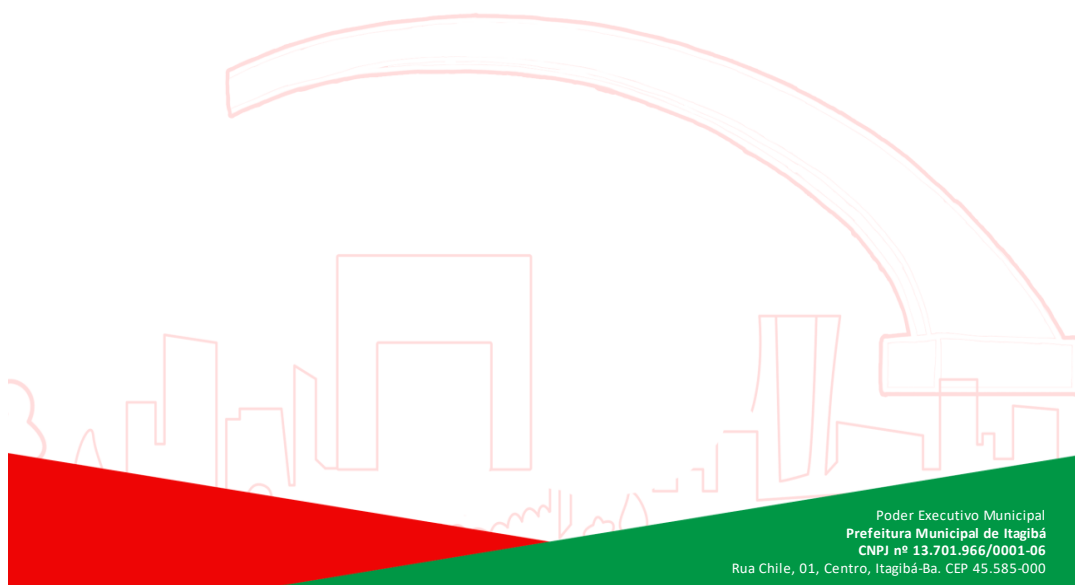
ANEXO – LOTE 24



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



ANEXO – LOTE 25



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



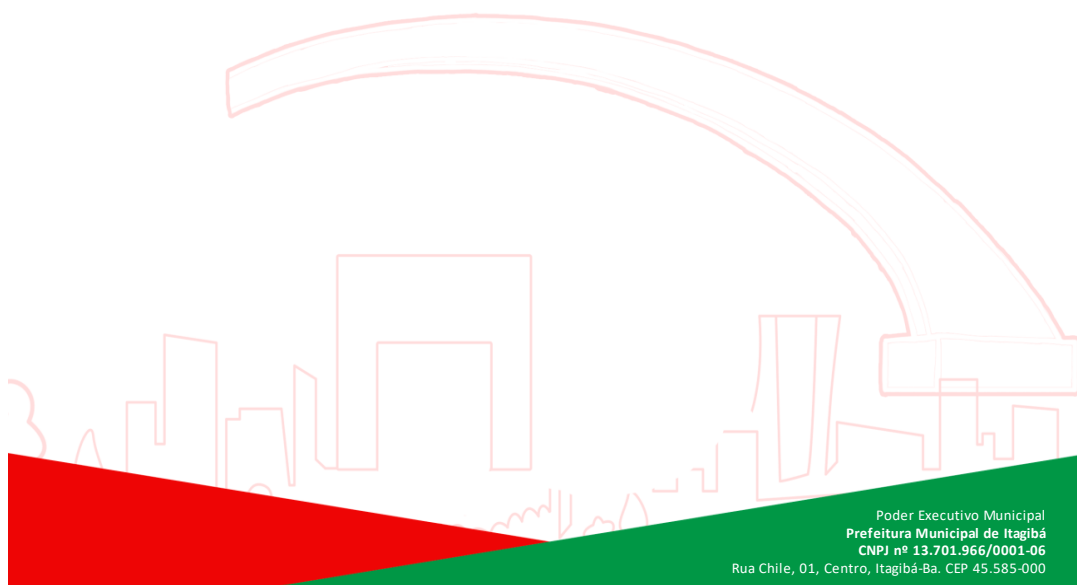
ANEXO – LOTE 26



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



ANEXO – LOTE 27



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000